

AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, a 19 de março de 2014, uma notificação de uma operação de concentração de empresas, apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.
2. A operação de concentração em causa consiste na aquisição pelo Fundo Explorer III, Fundo de Capital de Risco (doravante “Fundo Explorer III”), gerido e representado pela sociedade Explorer Investments – Sociedade de Capital de Risco, S.A. (doravante “Explorer”), do controlo exclusivo da Marec – Espaço Casa. S.A. (doravante “Espaço Casa”), empresa pertencente ao grupo Espaço Casa, mediante a aquisição de ações representativas do seu capital social.
3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:
 - **Fundo Explorer III** – fundo de capital de risco cujo património se destina a ser investido na aquisição de participações no capital social noutras sociedades com potencial de desenvolvimento e valorização. O fundo é gerido pela Explorer, sociedade que gere igualmente os Fundos Explorer I, Explorer II e Fundo Revitalizar Norte.
 - **Espaço Casa** – empresa que se dedica à importação, exportação, representação e distribuição de equipamentos, produtos e artigos para o lar.
4. Quaisquer observações de terceiros interessados sobre a operação de concentração em causa devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail, n.º de telefone e fax, bem como ser acompanhadas de versão não confidencial e respetiva fundamentação da confidencialidade, sob pena de serem tornadas públicas.
5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência no prazo de 10 dias úteis, indicando a **Ccent. n.º 12/2014 – Explorer / Espaço Casa**, por via postal, fax ou e-mail, para o seguinte endereço:

Autoridade da Concorrência
Avenida de Berna, 19
1050-037 Lisboa
E-mail: adc@concorrencia.pt
Telefone: (351) 21 790 20 00 - Fax: (351) 21 790 20 95
Horário de expediente: das 9.30 às 12.30 e das 14.30 às 17.30 horas

A Diretora do Departamento de Controlo de Concentrações
Margarida Rosado da Fonseca

(Publicado no Jornal de Negócios e no Diário de Notícias em 27/03/2014. O prazo de 10 dias úteis referido no ponto 5. conta-se por referência a essa data)